

REGULAMENTO DO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE “PAPA CAPIM” MODALIDADES: FIBRA E PEITO DE AÇO - ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE PERNAMBUCO - Temporada 2010

1 - DA FINALIDADE

1.1 - O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e a rotina dos Torneios de Fibra dos pássaros: Papa Capim e Coleiro (*Sporophila caerulescens* e *S. nigricollis*).

1.2 - As normas e a rotina deste Regulamento serão aplicadas a todos os Torneios Realizados em Pernambuco, organizados e dirigidos pela AOPE.

1.3- O presente regulamento, deverá ser distribuído a todos os criadores, informando-os das etapas, ou remetido via e-mail. Estes por sua vez, deverão imprimir quantas cópias forem necessárias para serem distribuídas aos chefes de roda e manter a disposição uma cópia para os criadores / expositores.

2 - DA PREPARAÇÃO

2.1 - Dos Locais dos Torneios – Os Torneios só poderão ser realizados em recintos cobertos, protegidos do sol, da chuva e do vento, em ambiente claro, arejado e seguro.

2.2 – Do Ambiente do Torneio - Todo organizador, deverá indicar o local onde se realizará o torneio, pagando as taxas devidas, devendo manter os sanitários dignamente limpos e com todo o material necessário, separados entre masculinos e femininos, serviço de bar e lanches colocados à venda aos expositores, equipe de segurança onde houver estacionamento próprio ou externo e equipe de atendimento e recepção aos visitantes e demais criadores.

2.3 - Do Horário – Os Torneios serão iniciados às 07:30 h, horário limite para colocação dos pássaros nas estacas. O local de realização das provas deverá estar aberto aos expositores a partir das 06:00 h.

2.4 - Da Inscrição – A inscrição serão feitas mediante a apresentação da relação atualizada dos pássaros, mais a Licença de Transporte/Torneio emitida pelo SISPASS/IBAMA, ou a nota fiscal, quando será entregue a cartela devidamente visada pelo diretor de “Papa Capim” do Clube promotor do Torneio, ou seu representante designado.

2.5 – Pássaro de outrem – O expositor para inscrever um pássaro que não seja de sua propriedade, deverá apresentar a licença de transporte do IBAMA, em seu nome, além da relação oficial de passeriforme, bem como, uma carta do proprietário justificando sua ausência no evento.

2.6 - Horário de Inscrição – Será realizada da seguinte forma:

2.6.1 - Entre quarta-feira da semana do evento, até 18:00 h do sábado véspera do Torneio, para pássaros do Recife e área Metropolitana.

2.6.2 – No domingo dia do evento, até (30 min) trinta minutos antes do horário previsto para início da prova, para pássaros que vem do interior de Pernambuco ou de outros Estados.

2.7 - Das Estacas – As estacas poderão ser de madeira ou metal e devidamente numeradas seqüencialmente, nas faces internas e externas e terão seu torno (gancho ou prego) com a altura mínima de 1,40m e máxima de 1,60m do chão e um pequeno gancho ou prego a 0,50m do piso onde serão colocadas as fichas ou cartelas de identificação.

2.8 - Da Disposição - As estacas serão dispostas em círculo/quadrado ou retângular com os cantos arredondados com espaço de 20cm (deve-se usar um pedaço de madeira como gabarito pelo chefe da roda), entre as gaiolas, com a frente das mesmas (portas) para fora da roda, visando facilitar o manuseio e serão colocadas obedecendo sorteio. A colocação dos pássaros nas estacas (que deverá ser feito pelo chefe da roda e/ou seu auxiliar).

2.8.1 – Todas as rodas deverão ser delimitadas por uma faixa (não pode ser zebra) ou cordão de isolamento, com distância mínima de 2 (dois) metros entre os expositores e as gaiolas.

2.9 - Das Cartelas – As cartelas (fichas de inscrição) serão fornecidas pelos organizadores do evento, devidamente rubricadas pelo organizador do evento ou Diretor do clube/associação devidamente habilitado, e deverão ser fornecidas com a respectiva numeração. A numeração será definida por ordem de inscrição, realizada a partir da quarta-feira antes do evento, que verificará previamente o correto preenchimento da cartela pelo expositor, condição necessária para que haja a inscrição.

2.9.1 – Quando mais de um pássaros, e caso seja solicitado pelo proprietário, os pássaros de mesmo proprietário colocados em estacas contíguas, quando do início do torneio, deverá ser movimentada a estaca que estiver com o número mais alto, cinco posições para a direita pelo Chefe de Roda.

2.10 - Do Cabeçalho da Cartela - O cabeçalho deverá ser preenchido pelo responsável do pássaro e deverá constar, de forma legível, o nome completo do proprietário, o clube/sociedade a que estiver filiado, a cidade onde reside, o nome (apelido) do pássaro, número do anel e demais caracteres nele constantes.

2.10.1 - Compete ao mesário que estiver sorteando a respectiva numeração conferir o preenchimento completo e legível do cabeçalho, sem o que o expositor não receberá a numeração da estaca. As inexatidões dos dados fornecidos poderão levar os respectivos pássaros à desclassificação.

2.11 - Da Roda Interna - Não havendo espaço suficiente para formação de uma roda única será formada uma roda interna, ou tantas quantas necessárias e possíveis.

2.11.1 - Não poderá transferir gaiolas de posições na roda, após iniciada a marcação da classificatória.

2.12 - Das Gaiolas – As gaiolas serão do tipo padrão, estabelecido no item 2.13, entendido que a altura da copa (parte mais alta) de qualquer gaiola, ao ser colocada na estaca, deverá ficar no mesmo nível ou inferior às copas das demais gaiolas.

2.13 – A tabela a seguir define a forma e dimensões limites das gaiolas, sendo estas últimas expressas em centímetros.

Pássaro	Comprimento	Altura	Largura
Papa Capim/Coleiro	36,0 a 39,0	33,0 a 36,0	19,0 a 22,0

Obs: 1. O espaçamento entre talas não poderá ser inferior a 12 mm e as talas deverão ter espessura máxima de 2,2 mm.

2. O fundo da gaiola não poderá ser tipo banheira e ficar alagado.

2.13.1 - No caso de algum expositor colocar seu pássaro na roda em gaiola fora do padrão ele terá um prazo de 10 minutos, a contar do momento em que lhe for comunicada a decisão, para regularizar a situação, isto na primeira oportunidade que ocorrer com determinado proprietário, na segunda vez terá sua ave imediatamente eliminada.

2.13.2. Toda gaiola deverá conter placa com a informação mínima dos seguintes dados: nome do pássaro, nº. do anel, inscrição no CTF do IBAMA, nome completo, a localidade, Clube e Federação do proprietário. Verificada a inobservância do aqui disposto, será aplicado, para regularização, o previsto no item 2.13.1.

2.14 - Banheiras - Serão permitidas, para todos os pássaros, entretanto, somente uma por gaiola, mesmo que vazia.

2.15 – Altura do Cocho - Não poderá haver na gaiola nenhum objeto que bloqueie a visão dos pássaros em tamanho superior a 15 cm e nem poderão se situar, a sua parte superior, acima de 55% do fundo da gaiola, ficando, assim, limitada a altura dos cochos, porta cochos, porta bebedouros, etc. ou qualquer outro objeto que dificulte a visão entre os pássaros, diferentes das medidas aqui previstas.

2.16 – Poleiros – Para que o pássaro possa se movimentar com as asas, o número máximo de poleiros (maritacas, descansos e o próprio poleiro) nas gaiolas serão de seis, não contando os poleiros de cocho e/ou bebedouro que estiverem na testeira da gaiola;

2.17 – Da Colocação dos Pássaros nas Estacas – No momento da colocação dos pássaros nas rodas, ao adentrar-se no recinto do torneio, será explicitamente proibido que fêmeas sejam expostas ou vistas pelos outros concorrentes, em especial por aqueles que já estão dispostos nas respectivas estacas.

2.18 - Fêmeas – O pássaro que for para o torneio com fêmea, esta, deverá manter uma distância de 10m da roda. Será obrigatório, que seja designado um local para a colocação destas, devendo ser supervisionado por um fiscal local, designado pelo chefe da roda, sendo terminantemente proibido que elas fiquem próximas ao ambiente da roda e suas gaiolas possam ser avistadas pelos pássaros no torneio.

2.19 – Roubo/Acidente - Importante notar que os organizadores do evento/AOPE não terá nenhuma responsabilidade no caso de furto ou acidente ocorrido com qualquer pássaro levado aos recintos dos torneios.

3 - DOS PARTICIPANTES E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 – Anéis - Só poderão concorrer pássaros com anéis fechados e que não apresentem sinais de violação, ou bitola diferente das compatíveis com o tarso da ave, conforme exigências do IBAMA.

3.2 – Expositores - Os proprietários dos pássaros inscritos, deverão ser associados à Sociedade, Clube ou Associação Ornitológica, devidamente registrada em Federação Ornitológica regularizada no IBAMA, 3.2.1. O Expositor que seja sócio da AOPE, não poderá declarar ser de sua propriedade um pássaro de terceiro, pois caso isso aconteça e seja informado ao chefe da roda por dois ou mais membros do clube, isso será investigado pelo chefe da roda, o que poderá acarretar:

- a) o cancelamento imediato da inscrição do referido pássaro;
- b) suspensão dos infratores de 2-5 torneios, na participação dos eventos promovidos pela AOPE;
- c) comunicação do fato ao IBAMA e solicitação oficial, do número de transferências feitas entre estes criadores, deste respectivo pássaro, com o objetivo de burlar a AOPE;

3.3 – Responsabilidade do Clube Promotor ou Promotores da Etapa- Cada Entidade (clube, associação, sociedade ornitológica ou promotores responsáveis pela organização do evento) será responsável perante o IBAMA naquilo que lhe for exigido, dentro das disposições legais e normativas vigentes.

3.4 – Pássaros Mestiços - Será permitida a participação de mestiços (cruzamento entre subespécies), desde que não haja diferenças visíveis do fenótipo característico.

3.5 – Pássaros Deficientes – Não poderão participar pássaros cegos dos dois olhos (impossibilitado de enxergar o adversário).

3.6 – Idade dos Pássaros - Só poderão concorrer pássaros virados com sua cor de penas definitiva, com mais de 10 meses de idade.

3.7 - Não poderão ser inscritos: a) pássaros que apresentem cores diferentes do fenótipo característico da espécie (mutações).

Obs: Em caso de dúvida sobre a inscrição de pássaros, função do disposto nos itens (a), a decisão caberá a uma comissão assim composta: Chefe de Roda mais o Diretor de área da AOPE e, permanecendo o impasse, será ouvido o Presidente da Entidade Promotora mais o Diretor Técnico da AOPE que estiver presente ou seu representante.

4 - DA ADMINISTRAÇÃO DO TORNEIO E DO PESSOAL RESPONSÁVEL

4.1 - Serão designados pela AOPE, ouvidos os Presidentes de Federações/Clubes, até 08 (Oito) Chefes de Roda oficiais para a temporada, entre os expositores participantes regularmente registrados nas Entidades Ornitológicas. Fica entendido, então, que os Chefes de Roda nomeados, escolherão qual será a ordem hierárquica entre si; aquele que for escolhido o primeiro comandará as rodas, o segundo será sempre o seu auxiliar e assumirá imediatamente quando faltar o primeiro e assim sucessivamente.

4.2 – Cada roda deverá ter a presença de um Chefe de Roda e no mínimo mais um supervisor que funcionará como coadjuvante. Caso não haja, comparecimento de todos os Chefe de Roda oficializados, serão designados, na oportunidade, pelo Diretor de Fibra da Modalidade “Papa Capim”/Diretor Técnico da AOPE, dois auxiliares escolhidos entre expositores de sabida competência, probidade e conhecimento da espécie, que neste caso um deles terá a função de Chefes de Roda.

4.2.1 – O supervisor e chefe de roda, deverão estar circulando fora da roda, observando e coibindo abusos como gritos, discussões ou outros procedimentos por parte dos expositores que venha atrapalhar o desempenho das aves, podendo o infrator ter seu pássaro eliminado do torneio.

4.2.2 – A equipe de fiscais e marcadores deverá ser oriunda de diversas cidades, quando da presença de expositores de outros Estados, objetivando obter-se a maior justiça, transparência e imparcialidade possível.

4.3 - O Diretor da AOPE, Chefes de Roda, Fiscais e Marcadores, deverá portar um crachá de identificação, preso com “jacaré” (sem cordão).

5 - DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 - Incumbe ao Presidente do Clube Promotor e seus Diretores da modalidade Papa Capim;

5.1.1 - Providenciar para que todos os itens deste Regulamento sejam respeitados e cumpridos.

5.1.2 - Providenciar para que todos os envolvidos na administração do torneio tenham à disposição todo o material necessário ao bom andamento do evento.

5.1.3 - Supervisionar de maneira geral para o bom andamento de todo o Torneio.

5.1.4 - Atender a imprensa ou designar seu representante para a concessão de entrevistas e informações solicitadas.

5.1.5 - Acompanhar e assistir as autoridades que porventura visitem o torneio.

5.1.6 - Fazer parte da comissão apuradora ou designar seu representante para tal.

5.1.7 - Anunciar o resultado do torneio, convidando para participar à autoridade presente e representante da AOPE procedendo à entrega dos troféus, sempre do último para o primeiro classificado.

5.1.8 – A critério do Presidente do Clube ou Chefe da Roda, poderá ser entregue antecipadamente, a premiação que o pássaro e seu possuidor fizerem jus.

5.1.9 - Comunicar oficialmente, através de A.R., o IBAMA e a Polícia Florestal, em suas sedes mais próximas, com 15 (quinze) dias de antecedência da realização do torneio, para que, se assim o entenderem, compareçam e fiscalizem os procedimentos porventura irregulares que possam ocorrer, para eximir-se da respectiva responsabilidade.

5.1.10 - É obrigatória a disponibilização de uma cópia deste Regulamento em lugar visível e de fácil acesso, para que todos dele conheçam e não venham alegar ignorância;

5.2 – Incumbe ao Chefe de Roda:

5.2.1 - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, observando atentamente o desenrolar do torneio, usando sempre o melhor critério, para que impere a isenção de ânimo e a justiça.

5.2.2 - Processar a retirada de pássaro que não esteja de acordo com o presente Regulamento, em especial, no que se refere àqueles que não detenham fenótipo para a respectiva espécie em disputa.

5.2.3 - Efetuar a substituição de algum membro do corpo de marcadores, se necessário.

- 5.2.4 - Identificar os marcadores de modo que nenhum pássaro fique sem ser marcado.
- 5.2.5 - Nomear, no mínimo 2 (dois) marcadores para a reserva.
- 5.2.6 - Dar, de viva voz, o início e o término das marcações, controlando o tempo rigorosamente.
- 5.2.7 - Organizar a roda com o máximo zelo e cuidado, dispondo as estacas com habilidade e rapidez, evitando sempre espantar os pássaros.
- 5.2.8 - Ter o cuidado de não se colocar as mãos à frente do poleiro do pássaro e sim uma acima da gaiola e a outra na estaca.
- 5.2.9 - Fiscalizar o modelo e o tamanho de cada gaiola, não admitindo aquelas que fujam aos padrões estabelecidos no regulamento, ajustando sempre a altura das copas das gaiolas que terão que ficar no mesmo nível de altura do chão.
- 5.2.10 - Fazer retirar do ambiente da roda os pássaros já eliminados ou desclassificados e quaisquer outras gaiolas estranhas.
- 5.2.11 - Cuidar para que seja respeitada rigorosamente a mesma disposição das gaiolas do início do torneio, após a retirada de pássaros eliminados ou desclassificados.
- 5.2.12 - Levar ao Diretor da AOPE todos os fatos relevantes que tenham ou possam vir a ter alguma influência negativa para o bom desempenho do torneio.
- 5.2.13 – Transferir pássaros da roda interna para a externa, quando houver uma ou mais vagas, fazendo-se um único sorteio para colocar-se rigorosamente, cada um deles, a partir da ordem sorteada, sempre em sentido horário.
- Obs. - A única exceção para este procedimento é quando o pássaro que for colocado para a roda de fora, ficar vizinho a outro do mesmo expositor, nesse caso, ele será o quinto a ser conduzido a partir da sua respectiva vez.
- 5.3 – Incumbe Aos Fiscais.
- 5.3.1- Cumprir as determinações do Diretor da AOPE e/ou dos Chefes de Roda.
- 5.3.2 - Manter constante e severa vigilância sobre os marcadores, cuidando para que seja marcado exatamente aquilo que o pássaro cantar, dar visto nas fichas de marcação.
- 5.3.3 - Avaliar o conhecimento dos marcadores e propor substituições que considerar necessárias.
- 5.3.4 - Fazer com que seja mantida a distância obrigatória de 2,0 metros, entre o público/proprietários e o círculo da roda.
- 5.3.5 - Encaminhar ao Chefe da Roda, as reclamações, por escrito, dos proprietários que se sentirem prejudicados pelos marcadores, levando em conta o respeito que todos merecem e o direito de reclamação. Se a solução não for de sua alçada, o Chefe de Roda deverá comunicar o fato por escrito, ao Diretor da AOPE.
- 5.3.5.1 - O respectivo documento deverá ser encaminhado, em primeiro lugar, para o Conselho de Ética, que com o seu parecer, levará até a Diretoria Administrativa da AOPE, para a decisão final.
- 5.3.6 - Cumprir e fazer com que seja cumprido este regulamento e em caso de desrespeito ao mesmo, comunicar aos Chefe de Roda ou ao Diretor da AOPE, para as providências cabíveis.
- 5.3.7 - Comunicar ao Chefe de Roda, da existência de pássaros que estejam sem fogo, piando “frio”, “chamando fêmea” ou de asa aberta “avoçado”, podendo seu proprietário solicitar ao chefe da roda

para retirá-lo imediatamente da roda, ou ao término da hora prevista.

5.3.8 - Não permitir que nenhum pássaro fique totalmente sem alimento e/ou água.

5.3.9 - Não permitir qualquer ato do proprietário do pássaro ou de seu preposto, que mexa na gaiola, fora do prazo determinado pelo regulamento e anunciado pelo Chefe de Roda.

5.3.10 – Fiscalizar sempre os marcadores, não podendo mudar de posição (marcar outro pássaro) sem autorização do chefe da roda e antes do início da contagem.

5.3.11 - No caso de suspeita/denúncia de alguma irregularidade, comunicar o fato imediatamente ao Chefe de Roda, para que, se confirmada a suspeita/denúncia, corrigir as marcações. Os fiscais não poderão alterar o número de cantos na cartela. Caso comprovado pelo Chefe da Roda, que um fiscal usou de má fé na marcação de cantos de um pássaro, deverá ser comunicado aos diretores da AOPE, e este deverá ser penalizado por um período não inferior a 2 anos como marcador.

5.3.12 - A anulação do restante da cartela não marcada, devendo ser feita pelo marcador do pássaro e devidamente rubricada pelo marcador e chefe da roda.

5.3.13 - Não tocar na cartela de seu próprio pássaro e de forma alguma portá-la, evitando, inclusive participar da fiscalização, quando o mesmo estiver sendo marcado.

6 - DO CANTO E SUA CONCEITUAÇÃO

6.1 - O canto ou cantada é o conjunto de notas melódicas modulado pelo pássaro. A frase musical é sempre reproduzida pelo pássaro em sua manifestação sonora. Em regra geral, o canto se inicia com um som (nota) agudo e termina com notas mais graves.

6.2 - Na marcação da competição de fibra de “papa capim” e “coleiros”, não se considerarão as repetições, sendo marcado somente um (01) ponto cada vez que o pássaro cantar, sem levar em conta o tamanho e a composição da frase (canto).

6.3 - O canto será computado nas fichas ou cartelas, por unidade, tantas vezes quantas forem emitidas a frase musical;

6.4 – Os chamados, não serão aceitos mesmo quando oriundos de cantos originais, sendo desconsiderados, mesmo quando emitidas separadamente, porém, será considerado um canto da seguinte forma: “**duas batidas**” de tui-tui, vi-vi-ti ou mesmo canto selvagem.

6.5 - Os viciados que cantarem completamente como outros tipos de pássaros (canário belga, azulão, sabiá, etc.), terão seus cantos computados normalmente a cada duas (02) notas emitidas, desde que sejam ininterruptas.

6.6 - Só valerão os cantos dados pelo pássaro dentro do limite de tempo, isto é, deve o fiscal ficar atento para que não seja marcado canto após o tempo regulamentar.

7- DA CLASSIFICATÓRIA E FINAL

7.1 – A Classificatória deverá iniciar 03:00 horas, após o início do torneio.

7.2 - A marcação Classificatória será dividida em 3 e será feita pelos marcadores do lado de dentro da roda, exceto quando não houver espaço mínimo de 2,50m entre as gaiolas e os apontadores.

7.3 - As baterias Classificatórias, deverão ser feita à cada hora e após a terceira hora do torneio.

7.4- O pássaro poderá tomar banho, durante o período do torneio. Poderá ser retirada a banheira nos 15 minutos finais da contagem.

7.5 - Serão marcados todos os cantos com “**duas batidas**” emitidos pelos pássaros. Cada marcador ajuizará um (1) pássaro utilizando o local apropriado (Classificatória ou Final) portando a cartela ou ficha de identificação da ave, para anotar os cantos da mesma.

7.6 - O tempo da Classificatória será na Final de 20 min (VINTE MINUTOS), controlados rigorosamente pelos Chefes de Roda e auxiliado por seus fiscais, através de cronômetro. Na etapa Final, será obrigatória a presença de, um marcador para cada pássaro;

7.7 - O proprietário que marcar seu respectivo pássaro ou usufruir vantagens ilícitas junto aos marcadores, será desclassificado e ficará impedido de participar com seus pássaros de (2 dois) à (5 cinco) dos próximos torneios do calendário.

7.8 - As cartelas dos pássaros desclassificados serão guardadas pelo Diretor ou Chefe de Roda. Todos os pássaros não classificados deverão ser retirados à cada hora, de uma só vez, para não descompor a roda seguidamente.

7.9 - Nenhum marcador deverá iniciar a marcação da Final de um pássaro que tenha banheira em sua gaiola; se o proprietário não se apresentar para retirá-la, incumbe ao Diretor ou Chefe de Roda fazê-lo, colocando-a no pé da estaca.

7.10 - O Chefe de Roda terão que suspender temporariamente qualquer marcação se algum fato grave ocorrer (barulhos estranhos e aves de rapina), reiniciando o trabalho tão logo seja normalizada a situação, e após nova determinação pelo Chefe de Roda para que seja reiniciada a contagem.

7.11 – Somente serão premiados e pontuarão para os Campeonatos os pássaros que permanecerem na roda até o término da última marcação da Final, excetuados aqueles que não cantem na respectiva marcação.

7.12 - Caso a gaiola de um pássaro em disputa sofra queda da estaca, a ave deverá ser vitimada e terá 20 minutos para a sua recuperação fora da roda, sob vigilância de um Fiscal.

8 – DA ELIMINAÇÃO.

8.1 - O pássaro só será eliminado da competição, quando assim optar os Chefes de Roda, ouvindo os fiscais, nos seguintes casos: se o pássaro estiver “piando frio”, sem cantar em seguida ou quando o proprietário tocar (mexer) na gaiola fora do momento determinado pelo Chefe de Roda.

8.2 - Todos os pássaros de cuja gaiola tenham sido retiradas toda a comida e/ou a água, serão eliminados. Não se poderá também retirar o fundo da gaiola no ambiente da roda.

8.4 - Todo proprietário que não se portar com educação e fineza para com os demais companheiros, poderá ainda, ter seu pássaro eliminado pela Direção do Torneio, devendo, portanto, cada elemento presente no ambiente do torneio, manter postura compatível com a grandeza da competição e com a presença dos competidores e visitantes.

8.5 - Quando o proprietário for flagrado marcando seu próprio pássaro, este será eliminado; a mesma pena será aplicada àquele que estiver bulindo (tocando) na gaiola ou estimulando seu pássaro ou mesmo prejudicando o pássaro de qualquer outro competidor.

8.6 - O pássaro cujo proprietário esteja reclamando acintosamente com o marcador, sem se dirigir aos fiscais, Chefes de Roda ou Diretor, poderá ter seu pássaro eliminado.

8.7 – O proprietário que sem a autorização prévia do Chefe de Roda, retire seus pássaros da competição, depois que a roda estiver fechada, 1^a, 2^a e 3^a hora, será desclassificado, e os pássaros deste expositor, estarão suspensos automaticamente pelos 3 próximos torneios, devendo ser estendida tal punição no ano seguinte, caso o fato tenha ocorrido nas últimas etapas do campeonato.

8.8 - Não será admitida sob nenhuma hipótese a colocação nas gaiolas de sementes de capins em pendão, ou mostrá-las aos pássaros na estaca, após a colocação dos pássaros nas estacas antes do início do torneio, assim como, também é proibida a exibição ou colocação nas gaiolas de capins, cachos de painços selvagem, e qualquer legume, sob pena de eliminação de seu pássaro.

8.9 – O pássaro que estiver cantando pouco ou sem cantar, será feita a contagem pelo Chefe da Roda ou seu representante, e este deverá dar pelo menos 01 (um) canto durante os dois minutos da contagem, este será eliminado da roda, que deverá ocorrer após a 1^a, 2^a e 3^a hora do início da competição.

8.10 - Observado os itens e subitens anteriores, será sempre o Chefe de Roda que dará a última palavra sobre a eliminação de pássaros que estiverem competindo.

9 - DA APURAÇÃO.

9.1 - Os coordenadores do evento deverão observar sempre a regularidade das fichas de marcação, verificando se as linhas têm o visto dos fiscais.

9.2 - Em caso de empate entre competidores, haverá o desempate pelo seguinte critério:

9.2.1 - O competidor que residir em local mais distante do de realização do torneio;

9.2.2 - O proprietário mais idoso.

9.3 – Todas as cartelas de inscrição e marcação dos pássaros que forem classificados para a Final, ficarão na posse do Chefe de Roda, que as encaminhará posteriormente à AOPE para a conferência e decisão de qualquer recurso ou correção de classificação; após a conferência e decisão de qualquer questão que possa ocorrer, a Associação/Clube remeterá ao organizador do torneio, a relação dos classificados.

9.4 - No encerramento do torneio, o Presidente do Clube, fará a entrega do relatório dos vencedores (mapa final) de cada modalidade, devidamente preenchidos e assinados, constando a classificação final o nome do proprietário, o número da anilha o apelido do pássaro; o nome do Chefe de Roda, do Diretor da AOPE e o número de pássaros inscritos em cada modalidade.

9.5 - Encerrados os trabalhos, o Presidente da entidade que realizará o evento, entregará ao preposto da AOPE que irá incluir os resultados no site da AOPE www.aope.org.br - a fim de que, o mais rápido possível, Pernambuco e todo o Brasil tenham conhecimento dos respectivos vencedores e conheçam a evolução do Campeonato em nosso Estado.

9.6 – Para agilizar os trabalhos, devem ser adotados procedimentos que visem propiciar condições para que as marcações sejam iniciadas o mais cedo possível.

9.7 – No caso de haver algo que impossibilite a Marcação Eletrônica, se adotará o sistema tradicional descrito neste documento, cumprindo-se todos os procedimentos recomendados.

9.8 - Às 10:00 horas, o chefe de roda deverão se reunir para analisar o andamento dos trabalhos e as medidas a serem tomadas para que o encerramento se dê, impreterivelmente, às 11:15 horas.

10 – DA PREMIAÇÃO DAS ETAPAS.

10.1 – Deve ser fornecido troféus pelos promotores da Etapa, para os proprietários dos 05 (cinco) pássaros que forem melhor colocados em cada etapa. Ficando a critério de cada promotor de etapa o aumento da premiação, como medalhas do 6 ao 10 colocados.

11 –Da Pontuação para o “CAMPEONATO PERNAMBUCANO”.

11.1-Todos os pássaros que participarem da final pontuarão da seguinte forma:

Os cinco primeiro marcarão: 1º colocado (dez pontos), 2º colocado (nove pontos), 3º colocado (oito pontos), 4º colocado (sete pontos), 5º colocado (seis pontos), 6º colocado (cinco pontos), 7º colocado (quatro pontos), 8º colocado (três pontos), 9º colocado (dois pontos) e 10º colocado (um ponto).

SERÁ CONSIDERADO CAMPEÃO, O PÁSSARO QUE OBTIVER O MAIOR NÚMERO DE PONTOS DURANTE TODO CAMPEONATO;

11.2 - Em caso de empate ao final do Campeonato Pernambucano de Papa Capim de Fibra, o critério de desempate será o seguinte:

11.2.1) Maior número de Classificações durante todo campeonato: em 1º lugar, seguindo-se 2º lugar, 3º lugar, 4º lugar e 5º lugar;

11.2.2) Caso ainda permaneça empatado, o critério será do “CRIADOR” mais idoso, devendo ser verificado junto ao clube AOPE;

Obs: Os pássaros que terminarem a etapa empatados, não receberão o mesmo número de pontos para fins de classificação geral neste campeonato, ficarão com resultados obtidos após a aplicação dos critérios de desempate;

11.3 – Só terão homologados os títulos do Campeonato Pernambucano, os pássaros que participarem de no mínimo 50% das etapas;

11.4 – Para fins de homologação, caso não haja pássaros classificados em determinada colocação os que estão em lugares logo abaixo não poderão ascender na respectiva tabela de pontuação.

11.5 – As cartelas dos pássaros desclassificados serão guardadas pelo Diretor ou Chefe de Roda, e serão entregues ao Diretor de Promoção Social ou seu preposto, com o objetivo de homologação pela AOPE dos campeões da temporada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todo proprietário de pássaro, ou uma pessoa por ele indicada, será obrigado a **COLABORAR** quando solicitado pelo Chefe de Roda, sob pena de desclassificação do(s) seu(s) pássaro(s), ouvindo-se o Diretor da AOPE ou do clube, onde ocorrer à negativa, que decidirá se justa ou injusta a sua recusa.

12.2 - O acesso ao interior da roda só será permitido ao Diretor de canto, ou do Clube Promotor, Chefes de Roda, Supervisores e Marcadores ou atendendo convite de um dos acima indicados.

12.3 - Todos os criadores/competidores presentes deverão estar atentos e proteger os seus pássaros para que não sejam assustados, não deixando que se aproximem das gaiolas, crianças, pessoas portando chapéus, bonés ou similares, guarda-chuva, animais e outros.

12.4 - As pessoas, especialmente crianças, futuro deste País e potencialmente novos criadores e futuros defensores do meio ambiente, devem merecer a melhor das atenções e tratamento por parte dos administradores, competidores e colaboradores dos torneios, bem como, orientação na criação, reprodução das espécies, mecanismos usados na preservação na nossa fauna.

12.5 – A Entidade promotora/organizador do torneio deverá solicitar com a antecedência de 30 (trinta) dias à AOPE, o Alvará de Realização do Torneio e demais eventos que for realizar.

12.6 - Fica terminantemente proibida a presença de pessoas embriagadas, mesmo sendo criadores / competidores, devendo o Chefe da Roda, acionar a Autoridade Policial, para retirada do mesmo. Fica também, proibido fumar ou ingerir bebidas alcoólicas no ambiente próximo à roda, e se o mesmo, depois de advertido pela autoridade em serviço na Roda, não atender a proibição, terá seus pássaros

desclassificados, devendo ser punido pelo seu Clube/Sociedade ou pelo promotor do evento, podendo ainda, ser penalizado com perda de pontos de seu pássaro.

12.7 - O pássaro que porventura venha a mudar de dono durante o decorrer do campeonato não poderá ter seu nome trocado antes do término da temporada E TERÁ SEUS PONTOS ZERADOS, sendo dado início a uma nova contagem de pontos a partir da etapa que o pássaro mudou de dono.

12.8 - Qualquer reclamação deverá ser feita por escrito, diretamente ao respectivo Diretor de Canto, ou da entidade que estiver promovendo o Torneio /chefe da roda ou a seus assessores no torneio, que tomarão as providências de encaminhamento cabíveis.

12.9 - No caso de qualquer desacato à autoridade dos Juízes, o Presidente da entidade promotora do torneio, ou clube, encaminhará ao Conselho de Ética (nomeado a cada ano) da respectiva Diretoria de Fibra da AOPE um relatório, expondo os problemas surgidos, que depois de assegurada à ampla defesa dos envolvidos, enviará o parecer conclusivo ao Conselho Deliberativo da AOPE que tomará as providências cabíveis.

12.10 – Todo proprietário de pássaro será responsável pela segurança e proteção de seu respectivo pássaro, esta AOPE, ou Clube Promotor do evento não serão responsabilizados em caso de eventuais ocorrências de acidentes, furtos ou outros imprevistos que possam sobrevir nos ambientes de torneio.

13 – DO CALENDÁRIO DAS PROVAS

1ª Etapa 10 de Janeiro, 2ª Etapa 07 de fevereiro, 3ª Etapa 07 de março, 4ª Etapa 11 de abril, 5ª Etapa 16 de maio, 6ª Etapa 13 de junho, 7ª Etapa 11 de julho, 8ª Etapa 08 de agosto, 9ª Etapa 05 de setembro, 10ª Etapa 03 de outubro, 11ª Etapa 07 de novembro, e 12ª Etapa 12 de dezembro.

Obs: a) Não será realizado torneio em outubro na Associação, em função do período de quarentena do Parque de Exposição, que realiza anualmente a maior Feira e Exposição Agropecuária do Norte/Nordeste do país.

b) qualquer mudança nas datas de realização dos eventos (por motivo de força maior), será amplamente divulgado aos participantes;

14 - DOS CASOS OMISSOS.

14.1 – Em caso de dúvida, sobre a interpretação do regulamento ou em casos omissos e fatos novos, no momento do torneio, o impasse será resolvido por uma comissão composta do: chefes de roda, Diretor de canto de Papa Capim, presidente do clube promotor, e o mais alto dirigente da AOPE (Presente ao evento).

14.2 – Caso haja possibilidade de implantação marcação eletrônica com o objetivo de aprimorar o sistema de classificação dos animais, deverá haver reunião da Diretoria Administrativa da AOPE, com a participação do Departamento de Papa Capim de Fibra, aprovando a alteração, após o que serão comunicados todos os expositores, através do site da AOPE, como também os Clubes afiliados, antes da adoção do novo procedimento.

14.3 – Os impasses serão resolvidos pela Diretoria Administrativa da AOPE, quando for o caso de não puder ser resolvido no momento do evento.

Emanuel Andrade Silva
Presidente da AOPE